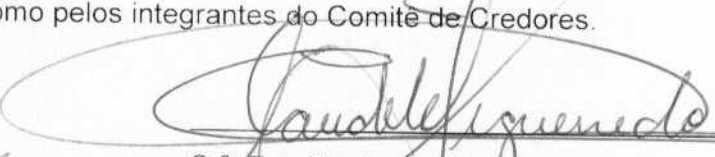


NEOFORM PLÁSTICOS S/A 'em Recuperação Judicial'
ATA DE CONTINUIDADE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Aos três do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas da manhã, a Administradora Judicial, Claudete Figueiredo, qualificada nos autos da recuperação judicial da NEOFORM PLÁSTICOS S/A 'em Recuperação Judicial', processo registrado sob nº 015/1.12.0004270-2 (CNJ.: 0007968-60.2012.8.21.0015), que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença de continuidade da Assembleia Geral de Credores iniciada em vinte e seis de junho do ano corrente. A Drª. Maribel Pace, inscrita na OAB/RS 72.320, na qualidade de representante de credor quirografário (Banco Itaú), prosseguiu atuando como secretária da mesa. A Administradora Judicial passou a palavra ao Senhor João Carlos Meroni Miranda que solicitou o pronunciamento do Bannisul em face dos questionamentos surgidos na assembleia iniciada em vinte e seis do mês de junho do ano corrente. O Banco Bannisul suscitou que entende que a existência de débitos fiscais demanda a necessidade de intimação do fisco Nacional, Estadual e Municipal para que tenha ciência de que o plano de recuperação judicial prevê a alienação de imóveis para pagamento dos credores concursais e aderentes ao plano no intuito de conferir maior segurança. A unanimidade dos presentes aprovou a **suspensão da assembleia para dezoito de agosto, às dez horas, no mesmo local, sendo que neste ato resultou** deliberado a que seja firmada petição conjunta entre os credores com garantia real presentes na assembleia, recuperanda, com a anuência da Administradora Judicial na próxima segunda-feira, às 14 horas, no Bannisul situado na rua Caldas Junior, n. 108, 5 andar, Porto Alegre. Consigno que o Senhor Hugo Toso, na qualidade de procurador do credor Chromacor Indústria e Comércio, se fez presente na Assembleia iniciada em vinte e seis de junho do ano corrente, mas não apresentou procuração, a qual protocolizou nesta oportunidade, mas sua presença não foi contabilizada em face da inobservância do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/ 2005. Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, por 02 (dois) membros da classe privilegiada/trabalhista, 02 (dois) membros da classe com garantia real e 02 (dois) membros da classe quirografária, bem como pelos integrantes do Comitê de Credores.


Srª Presidente da Mesa

Claudete Figueiredo

(Handwritten initials and signatures are scattered around the page, including a large 'B' on the left and several initials on the right and bottom.)

Maribel Pace

Sr. Secretário da Mesa.

Maribel Pace – OAB/RS 72.320

Sandra Poletto

NEOFORM PLÁSTICOS S/A 'em Recuperação Judicial'.

p.p. Sandra Poletto - OAB/RS 30.320.

Ivanor Antonio Duranti

Banco Banrisul (credor com garantia real).

p.p. Ivanor Antonio Duranti.

Caixa Econômica Estadual/ Badesul (credor com garantia real).

p.p. Otacilio da Silva Nunes.

Alexandre Silveira Souza

Alexandre Silveira Souza (credor trabalhista).

p.p. Carla Teixeira Santiago.

Leda Lucia Werner

leda Lucia Werner (credor trabalhista).

p.p. Sueli Maria da Silva Ignacio.

Elvira da Silveira Pereira

Redoviário Bedin (credor quirografário).

p.p. Elvira da Silveira Pereira.

TORR. IND. E COM. FIOS

p.p. LUCIANA D. BRANCO

Sheron da Silva

Banco Santander S/A (credor quirografário).

p.p. Sheron da Silva – OAB/RS 84.975.

[Handwritten mark]

Comitê de Credores:

Quirografários:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Com garantia:

[Handwritten signature] _____ *[Handwritten mark]*

Privilegiados:

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]